



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA – 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 100/2023:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, DA ASSISTÊNCIA BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 SRP

O MUNICÍPIO DE IPIRÁ (BA), pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.042.659/0001-15, com sede no Centro Administrativo, BA 052 – Estrada do Feijão – Km 86 – CEP 44.600-000, conjuntamente, por seu Gestor, **Prefeito Sr. EDVONILSON SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 277.860.485-53 e portador do RG nº 1602921 SSP/BA, em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, DA ASSISTÊNCIA BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO**, resolve registrar os preços da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e Decreto 10.024/19, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Eletrônico nº 100/2023/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -EPP CNPJ nº 05.780.395/0001-06, situado à Rua Sao Jose, 51 Galpão Salvador – Ba, representada pelo Sr. Elenito Custodio Alves, identidade nº 01467790 37 SSP BA, CPF nº 100.736.635-49.

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº **100/2023/SRP**, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Ipirá (Ba), e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA
19 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

2.5. O valor global desta ata é de R\$ 2.489.999,95 (dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

ITEM	PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	P.UNIT	TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML SUSPENSÃO ORAL	UND	600	PRATI	R\$ 4,36	R\$ 2.616,00
2	ACARBOSE 50MG COMPRIMIDO	UND	10000	EMS	R\$ 1,06	R\$ 10.600,00
3	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML SUSPENSÃO ORAL	UND	300	EMS	R\$ 6,25	R\$ 1.875,00
4	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO	CX	6000	PRATI	R\$ 7,20	R\$ 43.200,00
5	ACICLOVIR 250MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	200	TEUTO	R\$ 1,70	R\$ 340,00
6	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME DERMATOLÓGICO	UND	300	CIMED	R\$ 1,99	R\$ 597,00
7	ÁCIDO ACETILSÁLICILICO 100MG COMPRIMIDO.	UND	225000	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 13.500,00
8	ÁCIDO ACETILSÁLICILICO 300MG COMP	UND	20000	BAYER	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
9	ÁCIDO ACETILSÁLICILICO 500MG COMPRIMIDO.	UND	5000	BAYER	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
10	ÁCIDO ASCORBICO 500MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	3500	FARMACE	R\$ 1,04	R\$ 3.640,00
11	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL	UND	600	NATULAB	R\$ 5,38	R\$ 3.228,00
12	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	UND	200000	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
13	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	2400	ZYDUS	R\$ 5,20	R\$ 12.480,00
14	ADENOSINA 6MG EV	UND	1000	HIPOLABOR	R\$ 0,99	R\$ 990,00
15	ÁGUA DESTILADA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	25000	HALEX ISTAR	R\$ 0,28	R\$ 7.000,00
16	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	UND	8000	PRATI	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00
17	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	3000	GEOLAB	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
18	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNI	100	CSL	R\$ 278,94	R\$ 27.894,00
19	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	UND	12000	EMS	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
20	ALOPURINOL 100 MG	UND	10000	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
21	ALOPURINOL 300 MG	UND	10000	PRATI	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
22	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO 100ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	600	NATULAB	R\$ 3,09	R\$ 1.854,00
23	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO 100ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	500	FARMACE	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA
19 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

24	AMICACINA 250MG/ML 2ML SOLUÇÃO INETÁVEL.	UND	5000	TEUTO	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
25	AMINOFILINA 240MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	5000	TEUTO	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
26	AMIODARONA 100MG COMPRIMIDO.	UND	1000	SANOFI	R\$ 0,46	R\$ 460,00
27	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO.	UND	7000	GEOLAB	R\$ 0,47	R\$ 3.290,00
28	AMIODARONA 50MG 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	4000	HIPOLABOR	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
29	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	800	FRESENIUS	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
30	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	4000	CIMED	R\$ 7,84	R\$ 31.360,00
31	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 100MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	400	FRESENIUS	R\$ 15,96	R\$ 6.384,00
32	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO.	UND	6000	EMS	R\$ 4,03	R\$ 24.180,00
33	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA.	UND	80000	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 19.200,00
34	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML.	UND	600	SANDOZ	R\$ 14,46	R\$ 8.676,00
35	AMPICILINA 1G + SULBACTAM 500MG PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL.	UND	600	BLAU	R\$ 1,40	R\$ 840,00
36	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	600	PRATI	R\$ 1,10	R\$ 660,00
37	AMPICILINA 500MG CÁPSULA.	UND	10000	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
38	AMPICILINA SÓDICA 1G FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	5000	TEUTO	R\$ 3,92	R\$ 19.600,00
39	AMPICILINA SÓDICA 500MG FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	2000	TEUTO	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
40	ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO.	UND	80000	EMS	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
41	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO.	UND	200000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
42	ATENÓLÓL 100MG COMPRIMIDO.	UND	4000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 520,00
43	ATENÓLÓL 25MG COMPRIMIDO.	UND	80000	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
44	ATENÓLÓL 50 MG, COMPRIMIDO	COM	100000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
45	ATROPINA 0,25% 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	2500	FARMACE	R\$ 0,99	R\$ 2.475,00
46	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	2500	PRATI	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
47	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.	UND	50000	PHARLAB	R\$ 0,77	R\$ 38.500,00
48	AZITROMICINA 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	200	QUÍMICA HALLER	R\$ 2,88	R\$ 576,00
49	AZTREONAM 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE.	UND	150	FRESENIUS	R\$ 5,78	R\$ 867,00
50	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE AEROSOL ORAL	UND	25	CHIESI	R\$ 20,41	R\$ 510,25
51	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG/DOSE INALAÇÃO-AEROSOL.	UND	150	GLENMARK	R\$ 26,88	R\$ 4.032,00
52	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETÁVEL	UNI	5000	TEUTO	R\$ 7,22	R\$ 36.100,00
53	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETÁVEL	UNI	2000	TEUTO	R\$ 5,99	R\$ 11.980,00
54	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 EV	UND	1000	BLAU	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
55	BENZILPENICILINA PROCAINA; BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI+300.000 INJETÁVEL	UNI	3000	BLAU	R\$ 1,88	R\$ 5.640,00
56	BETAMETASONA, DIPROPRIATO 5MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO 2MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	50	EUROFARMA	R\$ 5,80	R\$ 290,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA
19 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

57	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% EV	UND	600	SAMTEC	R\$ 0,74	R\$ 444,00
58	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML.	UND	500	PRATI	R\$ 1,19	R\$ 595,00
59	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20MCG 10ML AEROSOL.	UND	300	BOEHRINGER	R\$ 17,15	R\$ 5.145,00
60	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20MG 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	20000	HIPOLABOR	R\$ 3,10	R\$ 62.000,00
61	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO.	UND	3000	PHARLAB	R\$ 0,33	R\$ 990,00
62	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO.	UND	1000	COSMED	R\$ 0,85	R\$ 850,00
63	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	240	HIPOLABOR	R\$ 6,35	R\$ 1.524,00
64	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	2500	HIPOLABOR	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
65	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG ORAL, FRASCO COM 20ML.	UNI	600	NATULAB	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
66	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML GOTAS.	UND	600	PRATI	R\$ 4,29	R\$ 2.574,00
67	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	2000	HIPOLABOR	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
68	BUDESONIDA 32 MCG / SUS NASAL X 120 DOSES	UNI	800	ACHE	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
69	BUDESONIDA 50 MCG / SUS NASAL X 200 DOSES	UNI	800	EUROFARMA	R\$ 6,88	R\$ 5.504,00
70	BUDESONIDA 64 MCG / SUS NASAL X 120 DOSES	UNI	800	EMS	R\$ 6,97	R\$ 5.576,00
71	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 0,5% + 8% 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	1800	HYPOFARMA	R\$ 3,70	R\$ 6.660,00
72	BUPIVACAÍNA 5MG/ML + EPINEFRINA 9,1 MCG/ML C/ VASO 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNI	700	CRISTALIA	R\$ 23,54	R\$ 16.478,00
73	BUPROPIONA 150 MG COMP	UND	2000	GEOLAB	R\$ 0,54	R\$ 1.080,00
74	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO.	UND	120000	HIPOLABOR	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
75	CARBOCISTEINA 20MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	300	EMS	R\$ 6,69	R\$ 2.007,00
76	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI, COMPRIMIDO	COM	10000	SANOFI	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
77	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMPRIMIDO.	UND	5000	SANOFI	R\$ 0,13	R\$ 650,00
78	CARVAO ATIVADO ASPECTO FISICO PRETO, INODORO, GRAU DE PUREZA 90% FRASCO OU ENVELOPE, 30G	UND	500	A FORMULA	R\$ 23,18	R\$ 11.590,00
79	CARVEDILOL 12,5 MG CPR	UNI	10000	EMS	R\$ 0,08	R\$ 800,00
80	CARVEDILOL 3,2125 MG CPR	UNI	5000	EMS	R\$ 0,09	R\$ 450,00
81	CARVEDILOL 6,25 MG CPR	UNI	5000	EMS	R\$ 0,11	R\$ 550,00
82	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML.	UND	1200	ABL	R\$ 9,42	R\$ 11.304,00
83	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO.	UND	40000	ABL	R\$ 0,59	R\$ 23.600,00
84	CEFALOTINA 1G FRASCO/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	9000	ABL	R\$ 3,49	R\$ 31.410,00
85	CEFAZOLINA SÓDICA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	5000	BLAU	R\$ 4,25	R\$ 21.250,00
86	CEFEPIMA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	2000	TEUTO	R\$ 3,94	R\$ 7.880,00
87	CEFEPIMA 2G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	500	FRESENIUS	R\$ 20,28	R\$ 10.140,00
88	CEFOTAXIMA SÓDICA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	1500	FRESENIUS	R\$ 8,78	R\$ 13.170,00
89	CEFTAZIDIMA 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	600	BLAU	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA
19 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

90	CEFTRIAXONA 1G I.V. FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	8000	TEUTO	R\$ 5,22	R\$ 41.760,00
91	CETOCONAZOL 2% 100ML SHAMPOO.	UND	1000	MEDQUIMICA	R\$ 0,99	R\$ 990,00
92	CETOCONAZOL 20MG/G 30G CREME DERMATOLÓGICO.	UND	600	VITAMEDIC	R\$ 1,10	R\$ 660,00
93	CETOPROFENO 100MG/ML IV SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	8000	U.QUIMICA	R\$ 4,22	R\$ 33.760,00
94	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	12000	HIPOLABOR	R\$ 1,29	R\$ 15.480,00
95	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	1200	HYPOFARMA	R\$ 1,32	R\$ 1.584,00
96	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML SOLUÇÃO INJETAVEL.	UNI	1200	BEKER	R\$ 9,59	R\$ 11.508,00
97	CIPROFLOXACINO 400MG/200ML SOLUÇÃO INJETAVEL.	UNI	800	HALEX ISTAR	R\$ 9,75	R\$ 7.800,00
98	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO.	UND	20000	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
99	CLARITROMICINA 500 MG CPR	UNI	4000	PHARLAB	R\$ 1,63	R\$ 6.520,00
100	CLINDAMICINA 600MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	2000	HYPOFARMA	R\$ 3,71	R\$ 7.420,00
101	CLONIDINA 0,100MG COMPRIMIDO.	UND	2000	MAWDSLEYS	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
102	CLONIDINA 150MCG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	800	HALEX ISTAR	R\$ 1,80	R\$ 1.440,00
103	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO.	UND	10000	RANBAXY	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
104	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	2000	EQUIPLEX	R\$ 0,33	R\$ 660,00
105	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	3000	HALEX ISTAR	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
106	COLAGENASE 0,06U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30G POMADA DERMATOLÓGICA.	UND	1200	CRISTALIA	R\$ 10,80	R\$ 12.960,00
107	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	12000	HYPOFARMA	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
108	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	600	U.QUIMICA	R\$ 1,40	R\$ 840,00
109	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G BISNAGA.	UND	4000	PRATI	R\$ 1,99	R\$ 7.960,00
110	DEXAMETASONA 0,32MG + NEOMICINA 10MG + NISTATINA 100.000UI + TIROTRICINA 2MG BISNAGA 60G CREME VAGINAL	UND	600	MARJAN	R\$ 3,21	R\$ 1.926,00
111	DEXAMETASONA 1MG/GR 3,5G POMADA OFTÁLMICA.	UND	600	NOVARTIS	R\$ 0,88	R\$ 528,00
112	DEXAMETASONA 1MG/ML 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	UND	200	NOVARTIS	R\$ 7,22	R\$ 1.444,00
113	DEXAMETASONA 2MG/1ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	15000	FARMACE	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
114	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO.	UND	20000	TEUTO	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
115	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	20000	TEUTO	R\$ 1,68	R\$ 33.600,00
116	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	8000	PRATI	R\$ 2,79	R\$ 22.320,00
117	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO.	UND	40000	BRAINFARMA	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
118	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG COMPRIMIDO.	UND	3000	EMS	R\$ 0,30	R\$ 900,00
119	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMPRIMIDO.	UND	30000	EMS	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
120	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	20000	FARMACE	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
121	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	200	CIMED	R\$ 1,23	R\$ 246,00
122	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO.	UND	20000	PHARLAB	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
123	DIMENIDRINATO 100MG COMPRIMIDO	UND	2000	BRAINFARMA	R\$ 0,44	R\$ 880,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA
19 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

124	DIMENIDRINATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1.000MG + FRUTOSE 1.000MG 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	800	COSMED	R\$ 2,92	R\$ 2.336,00
125	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	6000	U.QUIMICA	R\$ 3,50	R\$ 21.000,00
126	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	UND	4000	BELFAR	R\$ 0,13	R\$ 520,00
127	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 10ML.	UND	1900	PRATI	R\$ 1,89	R\$ 3.591,00
128	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO	COM	80000	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
129	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	2000	SANOFI	R\$ 4,17	R\$ 8.340,00
130	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML GOTAS SOLUÇÃO ORAL.	UND	10000	NATULAB	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
131	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	60000	FARMACE	R\$ 1,55	R\$ 93.000,00
132	DOBUTAMINA 250MG/20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	100	TEUTO	R\$ 5,60	R\$ 560,00
133	DOPAMINA 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	1800	HIPOLABOR	R\$ 2,89	R\$ 5.202,00
134	DOXAZOSINA MESILATO 2 MG CPR	UNI	2000	CIMED	R\$ 0,13	R\$ 260,00
135	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG CPR	UNI	2000	PRATI	R\$ 0,27	R\$ 540,00
136	ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO.	UND	20000	1FARMA	R\$ 0,04	R\$ 800,00
137	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO.	UND	190000	1FARMA	R\$ 0,09	R\$ 17.100,00
138	ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMPRIMIDO.	UND	20000	1FARMA	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
139	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG 0,2ML SERINGA PREENCHIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA	UND	100	CRISTALIA	R\$ 14,67	R\$ 1.467,00
140	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG 0,4ML SERINGA PREENCHIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA	UND	500	CRISTALIA	R\$ 14,54	R\$ 7.270,00
141	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG 0,6ML SERINGA PREENCHIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA	UND	360	BLAU	R\$ 19,70	R\$ 7.092,00
142	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG 0,8ML SERINGA PREENCHIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA	UND	100	CRISTALIA	R\$ 31,40	R\$ 3.140,00
143	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	800	HIPOLABOR	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
144	ERITROMICINA ESTOL 500MG COMP REV	UND	800	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 200,00
145	ERITROMICINA, ESTEARATO 50MG/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	UND	2300	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 644,00
146	ERTAPENEM SÓDICO 1G PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	100	ABL	R\$ 23,22	R\$ 2.322,00
147	ESPIRAMICINA 1.500MUI COMPRIMIDO.	UND	2000	SANOFI	R\$ 0,33	R\$ 660,00
148	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO.	UND	16000	HIPOLABOR	R\$ 0,64	R\$ 10.240,00
149	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO.	UND	20000	EMS	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
150	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO.	UND	16000	EMS	R\$ 0,28	R\$ 4.480,00
151	ESTRIOL 1MG/G 50G BISNAGA, CREME VAGINAL	UND	1500	HIPOLABOR	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
152	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG COMPRIMIDO	UND	200	CIFARMA	R\$ 1,15	R\$ 230,00
153	ETILEFRINA 10MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL .	UND	500	U.QUIMICA	R\$ 1,33	R\$ 665,00
154	FENILEFRINA 10% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	UND	50	ALLERGAN	R\$ 10,34	R\$ 517,00
155	FENOXIMETILPENICILINA 400.000UI/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	800	EUROFARMA	R\$ 7,55	R\$ 6.040,00
156	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500	HIPOLABOR	R\$ 1,98	R\$ 990,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA
19 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

157	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	500	CRISTALIA	R\$ 1,78	R\$ 890,00
158	FLUCONAZOL 100MG CÁPSULA.	UND	360	PFIZER	R\$ 0,98	R\$ 352,80
159	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA.	UND	20000	MEDQUIMICA	R\$ 0,51	R\$ 10.200,00
160	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	15000	HYPOFARMA	R\$ 0,97	R\$ 14.550,00
161	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO.	UND	70000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 4.200,00
162	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	500	FRESENIUS	R\$ 1,40	R\$ 700,00
163	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	800	SANTISA	R\$ 1,36	R\$ 1.088,00
164	GENTAMICINA 80MG/2ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	800	HYPOFARMA	R\$ 1,35	R\$ 1.080,00
165	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO.	UNI	60000	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00
166	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UND	80000	TORRENT	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
167	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UND	30000	GERMED	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
168	GLICONATO DE CALCIO 10% EV	UNI	1000	HALEX ISTAR	R\$ 0,87	R\$ 870,00
169	GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	10000	EQUIPLEX	R\$ 0,45	R\$ 4.500,00
170	GLICOSE 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	10000	EQUIPLEX	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
171	HEPARINA SÓDICA 5.000UI 0,25ML SUBCUTÂNEA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	3000	HIPOLABOR	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
172	HEPARINA SÓDICA 5.000UI 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000	BLAU	R\$ 18,08	R\$ 18.080,00
173	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	1500	CRISTALIA	R\$ 6,15	R\$ 9.225,00
174	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG CPR	UNI	5000	NOVARTIS	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
175	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO.	UND	190000	CIMED	R\$ 0,05	R\$ 9.500,00
176	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO.	UND	20000	EMS	R\$ 0,04	R\$ 800,00
177	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL.	UND	6500	U.QUIMICA	R\$ 2,91	R\$ 18.915,00
178	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL.	UND	8000	TEUTO	R\$ 4,25	R\$ 34.000,00
179	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL 6% + 4% 100ML	UND	1000	NATULAB	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
180	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML. 240ML	UND	3600	MEDQUIMICA	R\$ 2,99	R\$ 10.764,00
181	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO.	UND	80000	VITAMEDIC	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
182	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	2400	NATULAB	R\$ 2,24	R\$ 5.376,00
183	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO.	UND	65000	VITAMEDIC	R\$ 0,21	R\$ 13.650,00
184	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL.	UND	300	ABL	R\$ 5,44	R\$ 1.632,00
185	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-H 300CG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL .	UND	360	PANAMERICAN	R\$ 220,00	R\$ 79.200,00
186	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	3000	NOVO NORDISK	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00
187	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNI	1200	NOVO NORDISK	R\$ 20,11	R\$ 24.132,00
188	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG COMPRIMIDO.	UND	6000	EMS	R\$ 0,03	R\$ 180,00
189	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	UND	6000	EMS	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
190	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG COMPRIMIDO.	UND	6000	ACHE	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA
19 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

191	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	UND	10000	VITAMEDIC	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
192	LACTULOSE 667 MG/M LACTULONA SALADA DE FRUTAS C/FR 120 ML	UND	600	DAICHI	R\$ 43,30	R\$ 25.980,00
193	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO DISPERSÍVEL.	UND	10000	ROCHE	R\$ 2,03	R\$ 20.300,00
194	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO.	UND	10000	CRISTALIA	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
195	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG + 0,03MG COMPRIMIDO.	UND	20000	BIOLAB	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
196	LEVONORGESTREL 0,75MG BLISTER C/02 COMPRIMIDOS.	UND	1000	U.QUIMICA	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
197	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO.	UND	20000	MERCK	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
198	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO.	UND	20000	MERCK	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
199	LIDOCAÍNA 2% 20ML COM VASO FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	5000	CRISTALIA	R\$ 5,92	R\$ 29.600,00
200	LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	7000	HYPOFARMA	R\$ 5,20	R\$ 36.400,00
201	LIDOCAÍNA 2% 5ML SEM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	5000	HYPOFARMA	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
202	LIDOCAÍNA 2% GEL BISNAGA 30G.	UND	5000	PHARLAB	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
203	LIDOCAÍNA 5% + GLICOSE 7,5% 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	300	CRISTALIA	R\$ 18,44	R\$ 5.532,00
204	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 50ML.	UND	300	CRISTALIA	R\$ 14,17	R\$ 4.251,00
205	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO.	UND	60000	CIMED	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
206	LORATADINA 1MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	8000	CIMED	R\$ 3,12	R\$ 24.960,00
207	LOSARTANA POTASSICA 100MG COMPRIMIDO.	UND	20000	PRATI	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
208	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO.	UND	200000	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 18.000,00
209	MANITOL 20% 250 ML FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	500	HALEX ISTAR	R\$ 10,92	R\$ 5.460,00
210	MEBENDAZOL 100 MG COMP	UND	2000	BELFAR	R\$ 0,30	R\$ 600,00
211	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSP ORAL	UND	200	NATULAB	R\$ 1,80	R\$ 360,00
212	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	1500	U.QUIMICA	R\$ 8,25	R\$ 12.375,00
213	MEROPENEM SÓDICO 1G PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL.	UND	900	ABL	R\$ 4,78	R\$ 4.302,00
214	MEROPENEM SÓDICO 500MG PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL.	UND	250	ABL	R\$ 3,33	R\$ 832,50
215	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO.	UND	70000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
216	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO.	UND	250000	TEUTO	R\$ 0,25	R\$ 62.500,00
217	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO.	UND	30000	HIPOLABOR	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
218	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO.	UNI	18000	EMS	R\$ 0,78	R\$ 14.040,00
219	METILGOMETRINA 0,2 MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	1000	U.QUIMICA	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
220	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 125MG PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE 2ML	UND	500	U.QUIMICA	R\$ 1,99	R\$ 995,00
221	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO 40MG PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL + DILUENTE 1ML	UND	500	PFIZER	R\$ 0,88	R\$ 440,00
222	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO.	UND	2000	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 160,00
223	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	1000	MEDQUIMICA	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
224	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	15000	FARMACE	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA
19 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

225	METOPROLOL 1MG/ML IV 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNI	600	HALEX ISTAR	R\$ 1,58	R\$ 948,00
226	METOPROLOL SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO	UNI	10000	BIOLAB	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
227	METOPROLOL SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO	UND	10000	BIOLAB	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
228	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO	UND	10000	BIOLAB	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
229	METOPROLOL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO	UND	3500	ACHE	R\$ 0,06	R\$ 210,00
230	METRONIDAZOL 0,5% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	3000	BEKER	R\$ 4,18	R\$ 12.540,00
231	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) 50G GEL VAGINAL BSNAGA.	UND	2400	PRATI	R\$ 6,23	R\$ 14.952,00
232	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO.	UND	25000	PRATI	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
233	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	UND	20000	TEUTO	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
234	METRONIDAZOL 40MG/ML 80ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	3000	PRATI	R\$ 3,11	R\$ 9.330,00
235	MICONAZOL 2% 80G CREME VAGINAL.	UND	2400	HIPOLABOR	R\$ 7,31	R\$ 17.544,00
236	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) XAROPE 117,6MG/ML FRASCO 100ML	UND	2000	NATULAB	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
237	NEOMICINA + HIDROCORTISONA + POLIMIXINA B (1MG+5MG+6.000UI)/ML 10ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	UND	1000	FQM	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
238	NEOMICINA 0,5% + BACITRACINA 250UI/G 10G POMADA DERMATOLÓGICA.	UND	2400	PRATI	R\$ 2,27	R\$ 5.448,00
239	NEOSTIGMINA 0.5MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UND	100	U.QUIMICA	R\$ 1,39	R\$ 139,00
240	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULA GEL	UND	4000	BAYER	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00
241	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO.	UND	10000	BRAINFARMA	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
242	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO.	UND	50000	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
243	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	300	PRATI	R\$ 3,37	R\$ 1.011,00
244	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	600	CRISTALIA	R\$ 35,65	R\$ 21.390,00
245	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	800	HYPOFARMA	R\$ 20,33	R\$ 16.264,00
246	NOREPINEFRINA 8MG/4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNI	500	HIPOLABOR	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
247	NORETISTERONA 0,35MG BLISTER COM 35 COMPRIMIDOS.	UND	5000	BIOLAB	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
248	NORETISTERONA 50MG/ML + ESTRADIOL 5MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	1000	EUROFARMA	R\$ 21,78	R\$ 21.780,00
249	OCITOCINA 5UI 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	5000	U.QUIMICA	R\$ 3,28	R\$ 16.400,00
250	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO.	UND	2000	IMEC	R\$ 3,86	R\$ 7.720,00
251	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA.	UND	200000	BELFAR	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
252	OMEPRAZOL 40MG/10ML FRASCO SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE.	UND	5000	U.QUIMICA	R\$ 5,99	R\$ 29.950,00
253	ONDANSETRONA 4 MG CPR	UNI	3500	PHARLAB	R\$ 0,43	R\$ 1.505,00
254	ONDANSETRONA 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	3000	HYPOFARMA	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
255	ONDANSETRONA 8 MG 4ML INJ	UNI	3000	HYPOFARMA	R\$ 1,64	R\$ 4.920,00
256	OXACILINA SÓDICA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	4000	BLAU	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00
257	PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO.	UND	4000	EMS	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
258	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO.	UND	2000	MEDQUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 400,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA
19 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

259	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	8000	TEUTO	R\$ 2,21	R\$ 17.680,00
260	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO.	UND	80000	HIPOLABOR	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
261	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO.	UND	10000	HIPOLABOR	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
262	PIPERACILINA 2MG + TAZOBACTAM 0,25MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	400	U.QUIMICA	R\$ 5,19	R\$ 2.076,00
263	PIPERACILINA 4MG + TAZOBACTAM 0,5MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	800	FRESENIUS	R\$ 6,88	R\$ 5.504,00
264	PIRACETAM 200MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	400	SANOFI	R\$ 0,12	R\$ 48,00
265	PIRACETAM 400MG COMPRIMIDO	UND	1000	ACHE	R\$ 0,57	R\$ 570,00
266	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	500	PRATI	R\$ 8,56	R\$ 4.280,00
267	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	500	PRATI	R\$ 8,35	R\$ 4.175,00
268	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UND	50000	CRISTALIA	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
269	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	UND	20000	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
270	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO.	UND	150000	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 30.000,00
271	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	15000	HIPOLABOR	R\$ 2,46	R\$ 36.900,00
272	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO.	UND	80000	OSORIO	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
273	RIFAMICINA SÓDICA 10MG 20ML SPRAY TÓPICO	UND	100	NATULAB	R\$ 5,30	R\$ 530,00
274	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CPS GELATINOSA	UND	240	FARMOQUIMICA	R\$ 0,82	R\$ 196,80
275	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG CPS GELATINOSA	UND	400	CIFARMA	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
276	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO ORAL	UND	14000	NATULAB	R\$ 0,90	R\$ 12.600,00
277	SALBUTAMOL 0,5MG/ML 10ML SOLUÇÃO P/NEBULIZAÇÃO	UND	500	GSK	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
278	SALBUTAMOL 2MG/5ML 100ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	500	FARMACE	R\$ 1,46	R\$ 730,00
279	SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL.	UND	1300	TEUTO	R\$ 9,34	R\$ 12.142,00
280	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO.	COM	150000	LABORATORIO GLOBO	R\$ 0,10	R\$ 15.000,00
281	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO.	UND	50000	PHARLAB	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
282	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME DERMATOLÓGICO.	UNI	1000	NATIVITA	R\$ 14,80	R\$ 14.800,00
283	SULFADO DE MAGNÉSIO 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	500	SAMTEC	R\$ 1,90	R\$ 950,00
284	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO.	UND	8000	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
285	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML.	UND	1000	PRATI	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
286	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL.	UND	1000	BELFAR	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
287	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL.	UND	1000	NATULAB	R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
288	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO.	UND	90000	BELFAR	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
289	SUXAMETONIO 100MG PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL.	UND	50	BLAU	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
290	SUXAMETONIO 500MG PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL.	UND	50	U.QUIMICA	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
291	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	500	HIPOLABOR	R\$ 1,62	R\$ 810,00



Edição eletrônica disponível no site www.pmpira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

292	TRAVOPROSTA + TIMOLOL 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	UND	10	GERMED	R\$ 231,02	R\$ 2.310,20
293	TRAVOPROSTA 0,004% 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	UND	10	NOVARTIS	R\$ 45,10	R\$ 451,00
294	TROPICAMIDA COLIRIO 10MG/ML 5ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	UND	100	NOVARTIS	R\$ 5,60	R\$ 560,00
295	VALFARINA 5 MG CPR	UNI	3000	FQM	R\$ 0,20	R\$ 600,00
296	VANCOMICINA CLORIDRATO 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	500	ABL	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
297	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNI	500	BLAU	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
298	VASOPRESSINA 20U/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UND	240	BIOLAB	R\$ 3,11	R\$ 746,40
TOTAL						R\$ 2.489.999,95

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Ipirá (Ba, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Ipirá (Ba).

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEGUNDA-FEIRA
19 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 33

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

As partes elegem o Foro da Cidade de Ipirá, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Município de Ipirá Ba, 19 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -EPP
Elenito Custodio Alves
Representante Legal